

Edital

----- **Mário de Almeida Loureiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **torna público** que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2015, no uso da competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do mesmo diploma legal, aprovou o **Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua**, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada na Reunião Ordinária Pública de 23 de setembro de 2015, no uso da competência que lhe confere o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais torna público que o projeto de Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua foi objeto de consulta pública pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/205, de 7 de janeiro. -----

----- O referido Regulamento entrará em vigor cinco dias após a sua publicitação em Diário da Republica. -----

----- Para constar publica-se o presente edital, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, no Diário da República II Série e na página eletrónica www.cm-tabua.pt. -----

Paços do Município de Tábua, 29 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro

